



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2335

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei  
nº. 2038, de 2 de julho de 2001.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** – Fica acrescentado parágrafo único ao art. 1º da Lei nº. 2038, de 02 de julho de 2001, com a seguinte redação.

“Parágrafo único – O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado por iguais períodos, desde que haja interesse das partes.” (AC)

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2005.

Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN  
Presidente

REGINALDO MARTINS DA SILVA  
1º Secretário

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI  
2º Secretário